



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1 014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.853, DE 04 DE ABRIL DE 2023

*"Autoriza a doação de bem imóvel que especifica e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Francisco Sá/MG autorizado a promover a doação do imóvel de propriedade do Município, localizado na Comunidade de Riachinho, consubstanciado em um prédio com 98,08m<sup>2</sup> (noventa e oito metros e oito decímetros quadrados) de área construída, sede da antiga Escola Municipal de Riachinho, conforme planta e memorial descritivo em anexo, à Associação Comunitária dos Mini, Pequenos e Médios Produtores Rurais de Riachinho, inscrita no CNPJ sob o nº 86.713.641/0001-09.

**Art. 2º.** A doação de que trata a presente lei, estará condicionada ao cumprimento pela Donatária, dos seguintes encargos:

- I. Obrigação de a Donatária manter em caráter permanente a destinação do imóvel a ser doado na atividade comunitária, de interesse público, coletivo e social;
- II. Indisponibilidade do imóvel para alienação ou oneração, sob qualquer de suas modalidades, salvo mediante expressa concordância do Poder Executivo Municipal e nas hipóteses previstas em lei;
- III. Indisponibilidade dos bens doados para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe na transferência do uso do bem doado a terceira pessoa, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Executivo Municipal;
- IV. Livre utilização do imóvel pelo Poder Público Municipal para a realização de cursos, palestras, reuniões ou outras atividades, sem qualquer ônus para o Município

**Art. 3º.** O descumprimento pela Donatária de qualquer dos encargos estabelecidos nesta lei, acarretará a rescisão do presente contrato e revogação da doação, acaso já formalizada a escritura pública, com a reversão do imóvel com suas benfeitorias, ao patrimônio público municipal, não cabendo a Donatária a indenização pelas benfeitorias que tenha realizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Art. 4º. As providências para a lavratura e registro de escritura pública de doação e outras medidas pertinentes, ficarão exclusivamente a cargo do donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos  
04 dias do mês de abril de 2023.

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 04 de abril de 2023 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público fixado no quadro (de avisos ou afixe) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1853 que dispõe sobre: doação de bem imóvel que especifica  
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.  
04 / abril / 2023

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG**

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000  
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

Um imóvel, pertencente a prefeitura municipal de Francisco Sá (escola municipal), localizado na comunidade de Riachinho, possui 98,08m<sup>2</sup> de área construída.

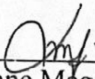
#### **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

O imóvel possui cobertura com telha cerâmica, paredes em alvenaria de tijolo furado, piso cimentado, sem forro, as paredes são pintadas externas e internamente com tinta PVA látex , portas de metalon e janelas basculantes e de correr com vidro, conforme relatório fotográfico.

Conforme levantamento cadastral anexo a este memorial descritivo, sua planta baixa apresenta os seguintes ambientes:

- 01 SALA DE AULA
- 01 ALMOXARIFADO
- 01 COPA
- 02 BANHEIROS EXTERNOS
- 01 CIRCULAÇÃO

Francisco Sá, 06 de maio de 2022.

  
Yara Glaycianne Magalhães Figueiredo  
Eng civil - CREA 227.512/D

Yara G. Magalhães Figueiredo  
Engenheira Civil  
CREA-MG 227512

